

OF.R.Nº 683/2010

GABINETE DA REITORIA

Londrina(PR), 09 de junho de 2010.

Assunto: Ofício nº 140/10-Contas do Governo – Resposta

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Em atenção ao Ofício nº 140/10-Contas de Governo, mediante o qual são solicitadas informações relacionadas com os créditos a receber desta Universidade, registrados no ativo permanente no valor de R\$14,8 milhões, da demonstração contábil do exercício de 2009, expomos o seguinte:

1.

O Hospital Universitário, Órgão suplementar da Universidade Estadual de Londrina, tem a certificação de Hospital de Ensino junto ao Ministério da Educação, o que o qualifica a receber recursos do sistema Único de Saúde, cuja primeira contratualização ocorreu em dezembro/2005, com vigência de 5 (cinco) anos, ou seja, o Hospital Universitário presta serviços de assistência à saúde, médica e ambulatorial integral aos pacientes do Sistema do Sistema Único de Saúde-SUS.

2.

Visando bem aclarar a questão, cumpre-nos, inicialmente, expor que por meio da Portaria MS nº 1702/04, criou-se o Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, cuja reestruturação, segundo descrito na própria Portaria, em seu Anexo 'TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATUALIZAÇÃO ENTRE HOSPITAIS DE ENSINO E GESTORES DE SAÚDE', teve por

Exmo. Sr.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DD. Conselheiro do

Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURITIBA(PR)





finalidade, "...redefinir o papel do Hospital de Ensino no sistema municipal ou de referência, de acordo com a abrangência e o perfil dos serviços a serem oferecidos, em função das necessidades de saúde da população, determinando as metas a serem cumpridas; a qualificação da inserção do Hospital de Ensino na rede estadual/municipal de saúde, as definições dos mecanismos de referência e contra-referência com as demais unidades de saúde; a mudança das estratégias de atenção; a humanização da atenção à saúde; a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população; a qualificação da gestão hospitalar; e o desenvolvimento das atividades de educação permanente e de pesquisa de interesse do SUS. A formalização da contratação viabiliza a fixação de metas e indicadores do processo de atenção à saúde, de ensino e pesquisa e de gestão hospitalar que deverão ser acompanhados e atestados por Conselho Gestor ou Comissão Permanente de Acompanhamento de Contratos. **Este Termo de Referência destina-se à descrição das diretrizes gerais que orientarão a relação entre as partes, o gestor do SUS e o representante legal do hospital de ensino, bem como dos serviços e atividades pactuadas e formalizadas por meio de contrato de gestão, plano operativo e de metas que devem contemplar as ações relativas a: atenção à saúde, gestão, educação, pesquisa, avaliação e incorporação tecnológica e financiamento.** O processo de contratualização será acompanhado e o contrato homologado pelo Ministério da Saúde."

3.

Verifica-se que a contratualização entre Universidade-Hospital Universitário e Município de Londrina-Autarquia Municipal de Saúde (Gestor de Saúde), se trata de instrumento necessário ao aprimoramento da vinculação do Hospital Universitário no Sistema Único de Saúde – SUS, cuja contratualização estabelece as metas quantitativas e qualitativas do processo de atenção à saúde, de ensino e pesquisa e de gestão hospitalar, ou seja, o modelo de financiamento e alocação de recursos nos hospitais de ensino observa uma orçamentação mista, com definição de valores prefixados para procedimentos de média complexidade e valores de incentivos (incentivo à Contratualização – IAC, fator de Incentivo ao Desenvolvimento do Ensino e Pesquisa em Saúde – FIDEPS, Incentivo Assistência da População Indígena – IAPI e Fator de Incentivo à Vigilância Epidemiológica Hospitalar – FIVEH), sendo que uma parcela dos valores prefixados tem o repasse condicionado ao cumprimento de metas – portanto pode variar. A contratualização pressupõe amplo e permanente espaço de negociação e ajustes contratuais inerentes às atividades, metas e valores pactuados, que são estabelecidas no 'Plano Operativo Anual'.

4.

O valor de R\$14.848.427,70 (quatorze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta



centavos), contabilizado pela Universidade, se trata de diferenças entre o pactuado no Plano Operativo Anual e os serviços prestados, em termos de reajustes de tabela e de aumento de produção. Ou seja, embora os serviços prestados pelo Hospital Universitário tenham ultrapassado a meta, o que excedeu não foi remunerado pelo gestor de Saúde, assim como não foram repassados os reajustes de tabela dos procedimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde, ou foram repassados com atraso, sem recomposição do período anterior ao repasse.

5.

Todavia, o Gestor de Saúde Municipal não reconhece a dívida, uma vez que o contrato estabelece que *'O impacto dos reajustes dos valores da remuneração de procedimentos ambulatoriais e hospitalares correspondentes à média complexidade, a partir da data da assinatura do Contrato, serão concedidos ao hospital de forma automática observando os percentuais de aumento concedidos aos procedimentos de acordo com a Tabela SUS, formalizados mediante mero apostilamento'* (Parágrafo Quinto da Cláusula Sexta).

6.

Tais apostilamentos, todavia, não foram levados a efeito, muito embora o Hospital Universitário tenha encaminhado ao Gestor de Saúde Municipal os relatórios periódicos indicado o aumento da produção, e solicitando a revisão dos valores, o que fez em relação aos Planos Operativos Anuais de 2006/2007 (a revisão somente foi efetuada em setembro/2008, mediante termo aditivo, sem recomposição do período de setembro/2007 a agosto/2008), 2007/2008 (o levantamento apresentado pelo Hospital Universitário, referente à produção excedente, foi apresentado ao Gestor de Saúde, que não firmou o termo aditivo e, conseqüentemente, não efetuou o repasse), 2008/2009 (foram mantidos os mesmos valores do Plano Operativo 2007/2008, sendo que o Hospital Universitário solicitou a revisão dos valores a partir de dezembro/2008 referente ao impacto do reajuste da tabela e repasse do aumento da produção, porém o Gestor de Saúde não firmou o termo aditivo e, conseqüentemente, não efetuou o repasse inerente).

7.

Respondendo pontualmente aos questionamentos dirigidos a esta Universidade, conforme consta do ofício:

a) Quais foram as ações da Administração para recebimento dos valores?

O primeiro Plano Operativo Anual (POA 2005/2006) foi executado sem intercorrências, sendo que a partir do Plano Operativo Anual



2006/2007 o reajuste de tabela referente a setembro/2007 somente foi repassado em setembro/2008, ficando sem recomposição o período setembro/2007 a agosto/2008, sendo que o Hospital Universitário apresentou os relatórios visando a recomposição, todavia não foi firmado termo aditivo, a despeito do compromisso do Gestor de Saúde Municipal de que recomporia os valores retroativamente a setembro/2007. O Plano Operativo Anual 2008/2009 também não recebeu os reajustes, embora o Hospital Universitário também tenha apresentado os relatórios pedindo a revisão dos valores e o pagamento do aumento de produção.

Visando firmar o Plano Operativo Anual 2009/2010, a Universidade e o Hospital Universitário empreenderam negociação com o Gestor de Saúde Municipal, visando, a uma, a nova contratualização, e, a duas, o reconhecimento da dívida e definição da forma de quitação. Nesse intuito foram realizadas diversas reuniões entre equipes institucionais, assim como foram apresentadas informações e propostas mediante ofícios de ambos os entes. Uma Comissão Interinstitucional foi constituída para auditoria e análise da sistemática de repasse de verbas do SUS ao HU/UEL, conforme Portaria nº 8104, de 10.09.09, complementada pelas Portarias nº 8364, de 23.09.09, e nº 9510, de 04.11.09. A Comissão contou com representantes da Universidade, 17ª Regional de Saúde – SESA, Conselho Estadual de Saúde do Paraná, Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

Os trabalhos da Comissão evidenciaram que o valor correspondente à falta de repasses relativo aos procedimentos atendidos em excedente à meta contratada para cobertura pelo Sistema Único de Saúde, assim como o não-repasse dos reajustes, é de R\$ 7.458.346,63 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), até abril/2009, uma vez deduzidos os valores recebidos do montante de R\$ 13.836.702,91 (treze milhões, oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e dois reais e noventa e um centavos), atualizado até outubro/2009.

Dentre as medidas propostas pela Comissão, foi implementada a de buscar estabelecer novo teto de atendimentos de forma a absorver o excedente que se apresenta e impedir o aumento do déficit, o que restou possível, uma vez que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 775, de 09/04/2010, estabeleceu novo teto de recursos financeiros anual para os serviços de média e alta complexidade do Município de Londrina, tanto que em 08/06/2010 foi firmada a nova contratualização e o Plano Operativo Anual 2009/2010, no valor de R\$ 3.364.272,08 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e oito centavos).

Nesse período, a Universidade e o Hospital Universitário entenderam por negociar a nova contratualização (POA 2009/2010), para



recomposição financeira do repasse, e, visando o sucesso da negociação, a discussão relativa à dívida decorrente dos Planos Operativos Anuais anteriores foi lançado para discussão futura, a partir da assinatura do Plano Operativo 2009/2010, porquanto este, por razões técnicas, jurídicas e administrativas (já que o Hospital Universitário estava prestando serviços sem contratualização desde dezembro/2009), reclamava instrumentalização célere e profícua, sendo que a discussão da dívida, nesse momento, prejudicaria a finalidade perseguida.

Como o Plano Operativo Anual 2009/2010 foi firmado em 08/06/2010, a Universidade e o Hospital Universitário empreenderão esforços para efeito de consolidar a dívida, cujo montante foi definido entre a Universidade e a Autarquia Municipal de Saúde no relatório da Comissão Interinstitucional, e recuperar os valores devidos. Todavia, cumpre esclarecer que o atual Secretário de Saúde não reconhece a dívida nos valores apresentados pela Comissão Interinstitucional.

b) Se os devedores foram inscritos em dívida ou apresentaram motivação para não inscrição?

Até o momento não houve inscrição em dívida ativa em virtude da incerteza e iliquidez da dívida propriamente, não havendo consenso entre o Município de Londrina e a Universidade acerca da composição da dívida. Houve inúmeros contatos e troca de informações e propostas, mas ainda não se chegou a um acordo, razão pela qual, uma vez firmada a contratualização 2009/2010, a Universidade e o Hospital Universitário iniciarão tratativas visando a consolidação da dívida, mesmo porque os relatórios referentes aos serviços prestados nos períodos respectivos ao Planos Operativos Anuais que não foram reajustados e recompostos, foram regularmente repassados pelo Hospital Universitário ao Município, nas épocas próprios. Logo, a hipótese é de fixação da dívida, com especificação da sua origem e valor, para, aos, empreender negociação, ou, não sendo esta frutífera, adotar as medidas judiciais visando sua quitação.

c) Qual é a sistemática adotada para reconhecimentos de créditos a receber?

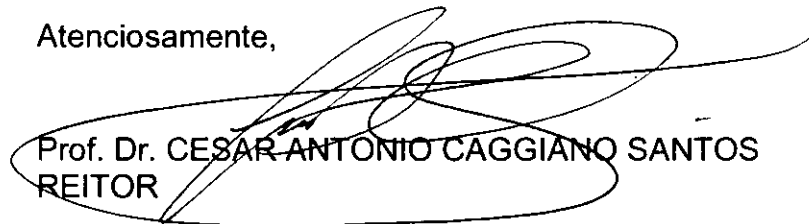
No caso específico de que se trata, o reconhecimento dos créditos a receber perante o Município de Londrina deu-se mediante planilhas e relatórios produzidos pela Diretoria Administrativa do Hospital Universitário e encaminhados à Divisão de Contabilidade da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, para registro. Anexas cópias da planilha de créditos contratuais já reconhecidos e/ou a serem regularizados e da planilha de controle e registro da dívida elaboradas pela Divisão de Contabilidade da Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Universidade.



4.

Importante salientar que a matéria ora versada é objeto de conhecimento e acompanhamento da equipe da 7ª Inspeção de Controle Externo que exerce a fiscalização desta Universidade.

Atenciosamente,



Prof. Dr. CESAR ANTONIO CAGGIANO SANTOS
REITOR

CRÉDITOS CONTRATUAIS JÁ RECONHECIDOS E/OU A SEREM REGULARIZADOS PELA PML/ A M S
ATRAVÉS DE TERMOS ADITIVOS OU APOSTILAMENTO

ESPECIFICAÇÃO		COMPOSIÇÃO			VALORES PAGOS PELA PML / A M S		AJUSTES PORTARIA 8104	VALORES DEVIDOS EM 31/12/09				
ITEM 1		MÊS COMP	(+) FIXO LIQ S/ MML	(+) INCENTIVOS	(=) TOTAL	DATA	R\$		(+) FIXO LIQ S/ MML	(+) INCENTIVOS	(=) TOTAL	
Regularização dos repasses referentes ao Componente Fixo de procedimentos de Média Complexidade e Incentivos que, conforme contrato, devem ser efetivados no mês subsequente à competência	Posição em 06/07/2009, conforme Of. Dir. Sup. 262/2009, Processo 19126/2009	jan-09	1.045.162,24	4.500,00	1.049.662,24	07/07/09	1.045.162,24		-	4.500,00	4.500,00	
		fev-09	1.045.162,24	4.500,00	1.049.662,24	07/07/09	1.045.162,24		-	4.500,00	4.500,00	
		mar-09	1.045.162,24	266.801,40	1.311.963,64	07/07/09	1.045.162,24		-	4.500,00	4.500,00	
		abr-09	28/07/09				262.301,40					
			28/07/09	1.653.472,24		1.653.472,24				-	4.500,00	4.500,00
		mai-09	24/08/09				1.047.945,88					
			24/08/09	1.047.945,88	612.810,00	1.660.755,88		346.008,60		-	4.500,00	4.500,00
		SUB-TOTAL	14/09/09					262.301,40				
				5.228.594,84	1.501.421,40	6.730.016,24		6.707.516,24		-	22.500,00	22.500,00
		jun-09	30/09/09					608.310,00				
			15/10/09	1.047.945,88	612.810,00	1.660.755,88		1.047.945,88		-	4.500,00	4.500,00
		jul-09	1.047.945,88	612.810,00	1.660.755,88		29/10/09	1.656.255,88		-	4.500,00	4.500,00
		ago-09	1.047.945,88	612.810,00	1.660.755,88		13/11/09	1.656.255,88		-	4.500,00	4.500,00
		set-09	1.047.945,88	612.810,00	1.660.755,88		16/12/09	1.656.255,88		-	4.500,00	4.500,00
		out-09	1.047.945,88	612.810,00	1.660.755,88					1.047.945,88	612.810,00	1.660.755,88
nov-09	1.047.945,88	612.810,00	1.660.755,88					1.047.945,88	612.810,00	1.660.755,88		
TOTAL		11.516.270,12	5.178.281,40	16.694.551,52		13.332.539,76		-	2.095.891,76	1.266.120,00	3.362.011,76	
ITEM 2		MÊS COMP	(+) PARCELA COMP VARIÁVEL	(=) REAJUSTE IAC (Part. MS/GM 3128/08)	(=) TOTAL	DATA	R\$	AJUSTES PORTARIA 8104	(+) PARCELA COMP VARIÁVEL	(=) REAJUSTE IAC (Part. MS/GM 3128/08)	(=) TOTAL	
Regularização da periodicidade e avaliação do Plano Operativo pela comissão de acompanhamento, conforme contrato (impacta na liberação e pagamento das Parcelas Variáveis vinculados ao cumprimento de metas cujos relatórios já foram	Posição em 06/07/2009, conforme Of. Dir. Sup. 262/2009, Processo 19126/2009	dez-08	68.090,00	2.899,46	70.989,46	28/12/09	67.590,00		500,00	2.899,46	3.399,46	
		jan-09	68.090,00	2.899,46	70.989,46	28/12/09	67.590,00		500,00	2.899,46	3.399,46	
		fev-09	68.090,00	2.899,46	70.989,46	28/12/09	67.590,00		500,00	2.899,46	3.399,46	
		mar-09	68.090,00	2.899,46	70.989,46	28/12/09	67.590,00		500,00	2.899,46	3.399,46	
		abr-09	68.090,00	2.899,46	70.989,46	28/12/09	67.590,00		500,00	2.899,46	3.399,46	
		mai-09	68.090,00	2.899,46	70.989,46	28/12/09	67.590,00		500,00	2.899,46	3.399,46	
		SUB-TOTAL		408.540,00	17.386,76	425.926,76		405.540,00		3.000,00	17.386,76	20.386,76
		jun-09	68.090,00	2.899,46	70.989,46		28/12/09	67.590,00		500,00	2.899,46	3.399,46
		jul-09	68.090,00	2.899,46	70.989,46		28/12/09	67.590,00		500,00	2.899,46	3.399,46
		ago-09	68.090,00	2.899,46	70.989,46		28/12/09	67.590,00		500,00	2.899,46	3.399,46
		set-09	68.090,00	2.899,46	70.989,46			-		68.090,00	2.899,46	70.989,46
		out-09	68.090,00	2.899,46	70.989,46			-		68.090,00	2.899,46	70.989,46
nov-09	68.090,00	2.899,46	70.989,46			-		68.090,00	2.899,46	70.989,46		
TOTAL		817.080,00	34.793,52	851.873,52		608.310,00		-	208.770,00	34.793,52	243.563,52	
ITEM 3				(=) TOTAL	DATA	R\$	AJUSTES PORTARIA 8104				(=) TOTAL	
Pagamento da dívida decorrente do impacto do Reajuste de Tabela e Aumento da Produção de Média Complexidade, referente período de Setembro/2007 à Agosto/2008 (Of. 191/2009, GAB/A M S).	Posição em 06/07/2009, conforme Of. Dir. Sup 262/2009, Processo 19126/2009			3.600.000,00			283.802,43				3.883.802,43	

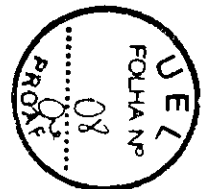


ESPECIFICAÇÃO	COMPOSIÇÃO			VALORES PAGOS PELA PML / A M S		AJUSTES PORTARIA 8104	VALORES DEVIDOS EM 31/12/09			
	MÊS COMP	(=) TOTAL	DATA	R\$	(=) TOTAL					
Repasso do impacto do Reajuste da Tabela no componente de Média Complexidade e IAC, a partir de Dezembro/2008, conforme previsto no contrato.	dez-08	128.555,13	-	-	37.673,53	166.228,66				
	jan-09	128.555,13	-	-	37.673,53	166.228,66				
	fev-09	128.555,13	-	-	37.673,53	166.228,66				
	mar-09	128.555,13	-	-	37.673,53	166.228,66				
	abr-09	128.555,13	-	-	37.673,53	166.228,66				
	mai-09	128.555,13	-	-	37.673,53	166.228,66				
	SUB-TOTAL	771.330,78	-	-	226.041,18	997.371,98				
	jun-09	128.555,13	-	-	37.673,53	166.228,66				
	jul-09	128.555,13	-	-	37.673,53	166.228,66				
	ago-09	128.555,13	-	-	37.673,53	166.228,66				
	set-09	128.555,13	-	-	37.673,53	166.228,66				
	out-09	128.555,13	-	-	37.673,53	166.228,66				
	TOTAL	1.542.661,56	-	-	452.082,36	1.994.743,92				
ITEM 5	MÊS COMP	(+) ALTA COMPL (SIA + SIH)	(+) FAEC (SIA+SIH)	(=) TOTAL	DATA	R\$	AJUSTES PORTARIA 8104	(+) ALTA COMPL (SIA + SIH)	(+) FAEC (SIA+SIH)	(=) TOTAL
Regularização dos pagamentos referentes aos procedimentos de Alta Complexidade e FAEC Fundo de Ações Estratégicas e Compensação, sendo os valores até Abril/2009 já aprovados pela DACA/Autarquia Municipal de Saúde e, Maio/2009 em fase de aprovação (estimad	set-08	102.488,87	-	102.488,87	-	-	-	102.488,87	-	102.488,87
	nov-08	106.813,86	-	106.813,86	-	-	-	106.813,86	-	106.813,86
	dez-08	388.912,78	-	388.912,78	-	-	-	388.912,78	-	388.912,78
	jan-09	258.818,23	-	258.818,23	-	-	-	258.818,23	-	258.818,23
	fev-09	136.548,28	160.341,92	296.990,20	-	-	-	136.548,28	160.341,92	296.990,20
	mar-09	805.702,27	573.976,74	1.379.679,01	28/07/09	376.548,00	-	429.154,27	289.976,74	718.131,01
	abr-09	676.659,02	480.828,63	1.157.487,65	28/07/09	376.548,00	6.359,00	300.111,02	193.828,63	500.298,65
					28/07/09	287.000,00	-	-	-	-
	mai-09	576.918,06	378.961,66	955.879,72	20/08/09	376.548,00	4.294,00	200.370,06	24.786,10	229.450,16
					24/08/09	354.175,56	-	-	-	-
	SUB-TOTAL	3.052.961,37	1.594.108,95	4.647.070,32	-	2.067.819,56	10.663,00	1.923.317,37	665.933,39	2.599.903,76
	jun-09	406.110,11	148.867,31	554.977,42	22/09/09	406.110,11	4.555,04	-	17.127,60	21.682,64
	jul-09	816.594,70	95.854,54	912.449,24	15/10/09	376.548,00	-	440.046,70	-	440.046,70
					29/10/09	95.854,54	-	-	-	
	ago-09	509.606,54	189.659,47	699.266,11	11/11/09	376.548,00	-	133.058,64	-	133.058,64
13/11/09					189.659,47	-	-	-		
set-09	740.842,76	257.689,54	998.532,30	16/12/09	634.237,54	-	364.294,76	-	364.294,76	
out-09	528.214,70	137.997,98	666.212,68	-	-	-	528.214,70	137.997,98	666.212,68	
nov-09	889.034,36	250.072,61	1.139.106,97	-	-	-	889.034,36	250.072,61	1.139.106,97	
TOTAL	6.943.364,64	2.674.260,40	9.617.615,04	-	4.268.616,93	15.208,04	4.277.966,63	1.071.131,58	5.364.306,16	
TOTAL GERAL	SUB-TOTAL (REF.OF.DIR.SUP.262/09 PROC.19126/09)			16.174.354,10	-	9.170.875,80	520.496,61	-	7.523.974,91	
TOTAL	TOTAL			32.306.701,64	-	18.209.366,69	751.092,83	-	14.848.427,78	

Londrina, 31 de dezembro de 2009.

OBSERVAÇÕES:

- ITEM 1, mês competência Maio/2009 > acrescido R\$ 2.783,84/mês considerando determinação da DACA/A M S em para que o faturamento Ambulatorial da MML não mais seja integrado ao faturamento apresentado pelo HU.
- Não inclui Virs da Fatura de Hemoterapia Ambulatorial, repassados ao HU pela SESA.
- No item 5 ref. procedimentos AC e FAEC, está considerada a produção total aprovada/DACA, e não o valor estimado no contrato, uma vez que no âmbito da Contratualização tais procedimentos são pagos por produção.
- A competência novembro/09 já está informada considerando o prazo previsto no Contrato para repasse em 30 dias.



Registro da Dívida da Autarquia Municipal da Saúde com HURNPr.

Descrição	Ref.	Valor Registrado	Doc. Contábil	Valor recebido	Doc. Contábil	Valor cancelado	Doc. Contábil	Saldo
Reajuste da Tabela/SUS e aumento de produção, OF. 191/2009	007 a 08/2	3.600.000,00	NLC 9.05331-1					3.600.000,00
Compl. Reajuste da Tabela/SUS e aumento de produção, OF. 191/2009	007 a 08/2	283.802,43	NLC 9.09987-1					283.802,43
Regularização dos pagamentos de alta complexidade e FAEC ¹	set-2008	102.488,87	NLC 9.05373-1					102.488,87
Regularização dos pagamentos de alta complexidade e FAEC ¹	nov-2008	106.813,86	NLC 9.05374-1					106.813,86
Componente variável, vinculado ao cumprimento de metas	dez-2008	68.090,00	NLC 9.05332-1	67.590,00	NLC 9.10014-1			500,00
Reajuste portaria MS/GM 3126/08 componente variável, vinculado ao cumprimento	dez-2008	2.899,46	NLC 9.05375-1					2.899,46
Reajuste da tabela no componente de média complexidade e IAC	dez-2008	128.555,13	NLC 9.05376-1					128.555,13
Complemento Reajuste da tabela no componente de média complexidade e IAC	dez-2008	37.673,53	NLC 9.09988-1					37.673,53
Regularização dos pagamentos de alta complexidade e FAEC ¹	dez-2008	388.912,78	NLC 9.05377-1					388.912,78
Componente variável, vinculado ao cumprimento de metas	jan-2009	68.090,00	NLC 9.05333-1	67.590,00	NLC 9.10014-1			500,00
Reajuste portaria MS/GM 3126/08 componente variável, vinculado ao cumprimento	jan-2009	2.899,46	NLC 9.05378-1					2.899,46
Componente fixo ref. Média complexidade e incentivos	jan-2009	1.049.662,22	NLC 9.05379-1	1.045.162,24	NLC 9.05399-1			4.499,98
Reajuste da tabela no componente de média complexidade e IAC	jan-2009	128.555,13	NLC 9.05380-1					128.555,13
Complemento Reajuste da tabela no componente de média complexidade e IAC	jan-2009	37.673,53	NLC 9.09989-1					37.673,53
Regularização dos pagamentos de alta complexidade e FAEC ¹	jan-2009	258.818,23	NLC 9.05381-1					258.818,23
Componente variável, vinculado ao cumprimento de metas	fev-2009	68.090,00	NLC 9.05334-1	67.590,00	NLC 9.10014-1			500,00
Reajuste portaria MS/GM 3126/08 componente variável, vinculado ao cumprimento	fev-2009	2.899,46	NLC 9.05382-1					2.899,46
Componente fixo ref. Média complexidade e incentivos	fev-2009	1.049.662,22	NLC 9.05383-1	1.045.162,24	NLC 9.05400-1			4.499,98
Reajuste da tabela no componente de média complexidade e IAC	fev-2009	128.555,13	NLC 9.05384-1					128.555,13
Compl. Reajuste da tabela no componente de média complexidade e IAC	fev-2009	37.673,53	NLC 9.09990-1					37.673,53
Regularização dos pagamentos de alta complexidade e FAEC ¹	fev-2009	296.990,20	NLC 9.05385-1					296.990,20
Componente variável, vinculado ao cumprimento de metas	mar-2009	68.090,00	NLC 9.05335-1	67.590,00	NLC 9.10014-1			500,00
Reajuste portaria MS/GM 3126/08 componente variável, vinculado ao cumprimento	mar-2009	2.899,46	NLC 9.05386-1					2.899,46
Componente fixo ref. Média complexidade e incentivos	mar-2009	1.311.963,62	NLC 9.05387-1	1.307.463,64	NLC 9.05401-1			4.499,98
Reajuste da tabela no componente de média complexidade e IAC	mar-2009	128.555,13	NLC 9.05388-1					128.555,13
Compl. Reajuste da tabela no componente de média complexidade e IAC	mar-2009	37.673,53	NLC 9.09991-1					37.673,53
Regularização dos pagamentos de alta complexidade e FAEC ¹	mar-2009	1.379.679,01	NLC 9.05389-1	663.548,00	NLC 9.05415-1			716.131,01
Componente variável, vinculado ao cumprimento de metas	abr-2009	68.090,00	NLC 9.05336-1	67.590,00	NLC 9.10014-1			500,00
Reajuste portaria MS/GM 3126/08 componente variável, vinculado ao cumprimento	abr-2009	2.899,46	NLC 9.05390-1					2.899,46
Componente fixo ref. Média complexidade e incentivos	abr-2009	1.657.972,22	NLC 9.05391-1	1.653.472,24	NLC 9.05403-1			4.499,98
Reajuste da tabela no componente de média complexidade e IAC	abr-2009	128.555,13	NLC 9.05392-1					128.555,13
Compl. Reajuste da tabela no componente de média complexidade e IAC	abr-2009	37.673,53	NLC 9.09992-1					37.673,53
Regularização dos pagamentos de alta complexidade e FAEC ¹	abr-2009	1.157.487,65	NLC 9.05393-1	663.548,00	NLC 9.05404-1			493.939,65
Compl. Regularização dos pagamentos de alta complexidade e FAEC ¹	abr-2009	6.359,00	NLC 9.09993-1					6.359,00
Componente variável, vinculado ao cumprimento de metas	mai-2009	68.090,00	NLC 9.05394-1	67.590,00	NLC 9.10014-1			500,00
Reajuste portaria MS/GM 3126/08 componente variável, vinculado ao cumprimento	mai-2009	2.899,46	NLC 9.05395-1					2.899,46
Componente fixo ref. Média complexidade e incentivos	mai-2009	1.656.255,88	NLC 9.05337-1	1.651.755,88	NLC 9.06137-1/9.07267-1			4.500,00
Complemento componente fixo ref. Média complexidade e incentivos	mai-2009	1.716,34	NLC 9.05396-1	1.716,34	NLC 9.06137-1			-
Complemento componente fixo ref. Média complexidade e incentivos	mai-2009	2.783,64	NLC 9.05418-1	2.783,64	NLC 9.06137-1			-
Complemento componente fixo ref. Média complexidade e incentivos	mai-2009	0,02	NLC 9.06136-1	0,02	NLC 9.06137-1			-
Reajuste da tabela no componente de média complexidade e IAC	mai-2009	128.555,13	NLC 9.05397-1					128.555,13
Compl. Reajuste da tabela no componente de média complexidade e IAC	mai-2009	37.673,53	NLC 9.09994-1					37.673,53
Regularização dos pagamentos de alta complexidade e FAEC ¹	mai-2009	1.268.583,34	NLC 9.05398-1	730.723,56	NLC 9.06138-1	312.703,62	NLC 9.05419-1	225.156,16
Compl. Regularização dos pagamentos de alta complexidade e FAEC ¹	mai-2009	4.294,00	NLC 9.09995-1					4.294,00
Componente variável, vinculado ao cumprimento de metas	jun-2009	68.090,00	NLC 9.05926-1	67.590,00	NLC 9.10014-1			500,00
Reajuste portaria MS/GM 3126/08 componente variável, vinculado ao cumprimento	jun-2009	2.899,46	NLC 9.05927-1					2.899,46
Componente fixo ref. Média complexidade e incentivos	jun-2009	1.660.755,88	NLC 9.05928-1	1.656.255,88	NLC 9.07269-1/9.08249-1			4.500,00
Reajuste da tabela no componente de média complexidade e IAC	jun-2009	128.555,13	NLC 9.05929-1					128.555,13
Compl. Reajuste da tabela no componente de média complexidade e IAC	jun-2009	37.673,53	NLC 9.09996-1					37.673,53
Regularização dos pagamentos de alta complexidade e FAEC ¹	jun-2009	554.977,42	NLC 9.05930-1	537.849,82	NLC 9.07268-1/9.07269-1			17.127,60
Compl. Regularização dos pagamentos de alta complexidade e FAEC ¹	jun-2009	4.555,04	NLC 9.09997-1					4.555,04
Componente fixo ref. Média complexidade e incentivos	jul-2009	1.660.755,88	NLC 9.07270-1	1.656.255,88	NLC 9.08251-1			4.500,00
Componente variável, vinculado ao cumprimento de metas	jul-2009	68.090,00	NLC 9.07271-1	67.590,00	NLC 9.10014-1			500,00

EL
POLHA N°
98

Registro da Dívida da Autarquia Municipal da Saúde com JURNPr.

Descrição	Ref.	Valor Registrado	Doc. Contábil	Valor recebido	Doc. Contábil	Valor cancelado	Doc. Contábil	Saldo
Reajuste portaria MS/GM 3126/08 componente variável, vinculado ao cumprimento	jul-2009	2.899,46	NLC 9.07272-1					2.899,46
Reajuste da tabela no componente de média complexidade e IAC	jul-2009	128.555,13	NLC 9.07273-1					128.555,13
Compl. Reajuste da tabela no componente de média complexidade e IAC	jul-2009	37.673,53	NLC 9.09998-1					37.673,53
Regularização dos pagamentos de alta complexidade e FAEC ¹	jul-2009	912.449,24	NLC 9.07274-1	472.402,54	NLC 9.08250-1/9.08252-1			440.046,70
Componente fixo ref. Média complexidade e incentivos	ago-2009	1.660.755,88	NLC 9.08253-1	1.656.255,88	NLC 9.09141-1			4.500,00
Componente variável, vinculado ao cumprimento de metas	ago-2009	68.090,00	NLC 9.08254-1	67.590,00	NLC 9.10014-1			500,00
Reajuste portaria MS/GM 3126/08 componente variável, vinculado ao cumprimento	ago-2009	2.899,46	NLC 9.08255-1					2.899,46
Reajuste da tabela no componente de média complexidade e IAC	ago-2009	128.555,13	NLC 9.08256-1					128.555,13
Compl. Reajuste da tabela no componente de média complexidade e IAC	ago-2009	37.673,53	NLC 9.09999-1					37.673,53
Regularização dos pagamentos de alta complexidade e FAEC ¹	ago-2009	699.266,11	NLC 9.08257-1	566.207,47	NLC 9.09140-1			133.058,64
Componente fixo ref. Média complexidade e incentivos	set-2009	1.660.755,88	NLC 9.09142-1	1.656.255,88	NLC 9.10013-1			4.500,00
Componente variável, vinculado ao cumprimento de metas	set-2009	68.090,00	NLC 9.09146-1					68.090,00
Reajuste portaria MS/GM 3126/08 componente variável, vinculado ao cumprimento	set-2009	2.899,46	NLC 9.09147-1					2.899,46
Reajuste da tabela no componente de média complexidade e IAC	set-2009	128.555,13	NLC 9.09148-1					128.555,13
Compl. Reajuste da tabela no componente de média complexidade e IAC	set-2009	37.673,53	NLC 9.10000-1					37.673,53
Regularização dos pagamentos de alta complexidade e FAEC ¹	set-2009	998.532,30	NLC 9.09149-1	634.237,54	NLC 9.10013-1			364.294,76
Componente fixo ref. Média complexidade e incentivos	out-2009	1.660.755,88	NLC 9.10001-1					1.660.755,88
Componente variável, vinculado ao cumprimento de metas	out-2009	68.090,00	NLC 9.10002-1					68.090,00
Reajuste portaria MS/GM 3126/08 componente variável, vinculado ao cumprimento	out-2009	2.899,46	NLC 9.10003-1					2.899,46
Reajuste da tabela no componente de média complexidade e IAC	out-2009	128.555,13	NLC 9.10004-1					128.555,13
Compl. Reajuste da tabela no componente de média complexidade e IAC	out-2009	37.673,53	NLC 9.10005-1					37.673,53
Regularização dos pagamentos de alta complexidade e FAEC ¹	out-2009	666.212,68	NLC 9.10006-1					666.212,68
Componente fixo ref. Média complexidade e incentivos	nov-2009	1.660.755,88	NLC 9.10007-1					1.660.755,88
Componente variável, vinculado ao cumprimento de metas	nov-2009	68.090,00	NLC 9.10008-1					68.090,00
Reajuste portaria MS/GM 3126/08 componente variável, vinculado ao cumprimento	nov-2009	2.899,46	NLC 9.10009-1					2.899,46
Reajuste da tabela no componente de média complexidade e IAC	nov-2009	128.555,13	NLC 9.10010-1					128.555,13
Compl. Reajuste da tabela no componente de média complexidade e IAC	nov-2009	37.673,53	NLC 9.10011-1					37.673,53
Regularização dos pagamentos de alta complexidade e FAEC ¹	nov-2009	1.139.106,97	NLC 9.10012-1					1.139.106,97
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
TOTAIS		33.370.498,01		18.209.366,69		312.703,62		14.848.427,70

Notas:
¹ Fundo de Ações Estratégicas

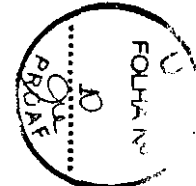
14 848 427,78

Lançamentos contábeis

Inscrição da Dívida
 D - 5390.0000.10074552 - Autarquia Municipal de Saude de Londrina-PR
 C - 7132.0900 - Créditos Diversos

Na baixa da Dívida
 D - 7226.0900 - Créditos Diversos
 C - 5390.0000.10074552 - Autarquia Municipal de Saude de Londrina-PR

No cancelamento da Dívida
 D - 7232.0900 - Créditos Diversos
 C - 5390.0000.10074552 - Autarquia Municipal de Saude de Londrina-PR

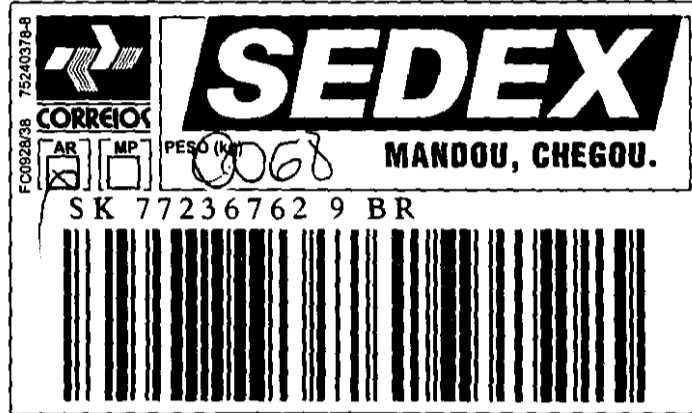




**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO — FONE (43) 3371-4000 — FAX (43) 3328-4440
CAIXA POSTAL 6001 — CEP 86.051-990 — LONDRINA — PARANÁ

Of. R. 683/2010

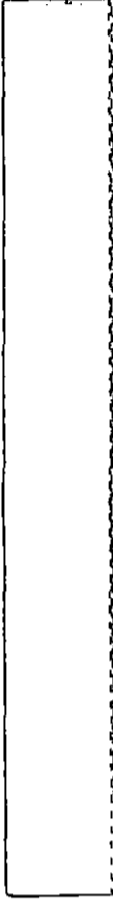


Ao Senhor
FERNANDO A. MELLO GUIMARÃES
Conselheiro do Tribunal de Contas
Praça N. Sra. de Salette - C. Cívico
80530-910 - Curitiba - PR



SEDEX C/AR

GR



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)